PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCÓRDIA DO PARÁ
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

2.1 ESSE ETP SE FAZ PARA a aquisição de MATERIAL DE CONTRUÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Concórdia do Pará, conforme especificações contidas no termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O objeto da contratação se encontra no Plano de Contratações anual.

3.2. A aquisição de material de construção, justifica-se considerando a necessidade da realização de pequenas reformas, ampliação e manutenções preventivas e corretivas das escolas, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais.

3.3. Muitos serviços de obras são executados de forma direta pela secretaria municipal de educação que possui os servidores em seu quadro de funcionários, porém, necessita de materiais para execução de tais serviços.

3.4. Os serviços mencionados e executados pela secretaria constituem atividades precípuas deste município, uma vez que todos os sistemas existentes no município são de responsabilidade da Prefeitura e para manter o bom andamento dos serviços faz-se necessária as referias aquisições.

3.5. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

3.6. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

3.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao

fornecedor registrado em igualdade de condições.

4. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DA SECRETARIA.

4.1 A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO VISA ATENDER TODAS AS UNIDADES DE ENSINO E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL para a realização de pequenas reformas, ampliação e manutenções preventivas e corretivas das escolas, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratada deve suprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.2 A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

5.3 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

5.4 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

5.5 A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

5.6 Durante a execução de entrega dos produtos, o (a) Contratado (a) é obrigado (a) a prestar formações sobre o andamento dele, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de mediato a Prefeitura municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não é admitida a subcontratação de objeto contratual.

7. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

7.1 As quantidades de materiais de construção para a manutenção das unidades de ensino a serem adquiridos foram feitos com base nas planilhas de consumo e estimativa de gasto mensal, para atender a demanda dos alunos matriculados em cada escola localizada dentro do Município de Concordia do Pará com base no Censo do ano anterior, no prazo de 01 ano (JANEIRO-DEZEMBRO) 2025

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 Informamos que a pesquisa de preços foi realizada do sistema de banco de preços.
Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pelo decreto n° 008/2024. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso II, Art. 5°, do referido decreto, conforme abaixo:

> "Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;"

8.2 O objeto do presente estudo é a aquisição de material de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Concórdia do Pará, conforme especificações e quantidades estimadas constantes abaixo:

9. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

9.1 A licitação poderá ser realizada utilizando-se a modalidade adequada, em conformidade com o Decreto Municipal n° 005/2024, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

11. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1 A estimativa de quantidade a serem adquiridos está descrito abaixo;

ITEM	PRODUTO	UND	QUANTIDADE
1	Adaptador Curto 20 X 1/2"	UNIDADE	100
2	Adaptador Curto 25 X 3/4"	UNIDADE	100
3	Adaptador Curto 32 X 1"	UNIDADE	120
4	Adaptador para Caixa 32 X 1"	UNIDADE	120
5	Adaptador para pia banheiro	UNIDADE	300
6	Adaptador Solda para Caixa D'água 25 X 3/4	UNIDADE	320
7	Alicate Universal 8"	UNIDADE	5
8	Ancinho 14 dentes	UNIDADE	20
9	Ancinho pé de galinha	UNIDADE	20
10	Arame Farpado - Rolo c/ 500m	ROLO	30
11	Arame Liso 15x17 - Rolo c/ 1.000m	ROLO	30
12	Arame Recozido	QUILO	30
13	Arco de serra	UNIDADE	5
14	Areia Branca (Fina)	METRO CUBICO	300
15	Argamassa - Pacote c/ 20kg	PACOTE	300
16	Argamassa piso sobre piso	PACOTE	300
17	Arruela lisa de 1/2"	UNIDADE	200
18	Arruela lisa de 3/8"	UNIDADE	200
19	Arruela lisa de 5/8	UNIDADE	200
20	Assento p/ vaso sanitário (comum)	UNIDADE	150
21	Auto Transformador (Power) 3000 VA.Descrição Técnica: Modelo: 3000 VA;Tensão:127/220;Perda em vazio Wp (W):17;Potência máxima (W): 1800;Frequência (HZ): 60 Garantia : 12 meses	UNIDADE	20
22	Auto Transformador (Power) 5000 VA.Descrição Técnica: Modelo: 5000 VA;Tensão:127/220;Perda em vazio Wp (W):17;Potência máxima (W): 3000;Frequência (HZ): 60 Garantia: 12 meses	UNIDADE	20
23	Avental Raspa de Couro, 0,90x0,60	UNIDADE	20

24	Bandeja para Pintura 20X30 cm	UNIDADE	20
25	Bandeja para Pintura 29X4 cm	UNIDADE	20
26	Bocal plástico comum	UNIDADE	200
27	Bota de Borracha Cano Longo, Branca	PAR	20
28	Bota de Borracha Cano Longo, Preta	PAR	30
29	Bota de Borracha Cano Médio, Preta	PAR	20
30	Botina de Couro 2 Densidades	PAR	30
31	Botina de Couro c/ Taloneira Amarela 1.000v	PAR	30
32	Broca Aço Rápido 1/2"	UNIDADE	20
33	Broca Aço Rápido 1/4"	UNIDADE	20
34	Broca Aço Rápido 3/8"	UNIDADE	20
35	Broca Aço Rápido 5/16"	UNIDADE	20
36	Broca Chata 1/4"	UNIDADE	20
37	Broca Chata 3/8"	UNIDADE	20
38	Broca Chata 5/16"	UNIDADE	20
39	Broca Chata de 1/2"	UNIDADE	20
40	Broca p/ Concreto 06mm	UNIDADE	20
41	Broca p/ Concreto 08mm	UNIDADE	20
42	Broca p/ Concreto 10mm	UNIDADE	20
43	Broca p/ Concreto 12mm	UNIDADE	20
44	Broxa média	UNIDADE	100
45	Bucha de fixação nº 06 c/ parafusos	DUZIA	50
46	Bucha de redução PVC roscavél 3/4 x 1/2"	UNIDADE	100
47	Cabo de Aço 1/2"	METRO	50
48	Cabo de Aço 3/8"	METRO	50
49	Cabo Elétrico 10mm	METRO	800
50	Cabo Elétrico 16mm	METRO	800
51	Cabo Elétrico 2,5mm	METRO	800
52	Cabo Elétrico 25mm	METRO	800
53	Cabo Elétrico 4mm	METRO	800
54	Cabo Elétrico 6mm	METRO	800
55	Cabo Elétrico Paralelo de 1,5mm	METRO	20
56	Cabo Elétrico Paralelo de 1,5mm. c/ 100m	PEÇA	30
57	Cabo Elétrico Paralelo de 2,5mm	METRO	500
58	Cabo Elétrico Paralelo de 2,5mm, c/ 100m	PEÇA	50
59	Cabo elétrico PP 3 X 2,5mm	METRO	500

60	Cabo elétrico PP 3 X 4mm	METRO	400
61	Cabo elétrico PP 3 X 6mm	METRO	400
62	Cabo elétrico SL Flexível Antichama 1.5mm x 100m	PEÇA	10
63	Cabo elétrico SL Flexível Antichama 10.0mm x 100m	PEÇA	10
64	Cabo elétrico SL Flexível Antichama 2,5mm x 100m	PEÇA	10
65	Cabo elétrico SL Flexível Antichama 4.0mm x 100m	PEÇA	10
66	Cabo elétrico SL Flexível Antichama 6.0mm x 100m	PEÇA	10
67	Cadeado E-35	UNIDADE	40
68	Cadeado E-50	UNIDADE	40
69	Caixa Astop	UNIDADE	140
70	Caixa d'água 1.000 L - Polietileno	UNIDADE	20
71	Caixa d'água 3.000 L - Polietileno	UNIDADE	20
72	Caixa d'água 5.000 L - Polietileno	UNIDADE	20
73	Caixa d'água 500 L - Polietileno	UNIDADE	20
74	Caixa de descarga acoplada	UNIDADE	100
75	Caixa de descarga plástica comum	UNIDADE	100
76	Cal c/ 5 kilos	PACOTE	100
77	Câmara de ar p/ carrinho de mão	UNIDADE	30
78	Canaleta ventilada 20 x 10	UNIDADE	100
79	Canaleta ventilada 20 x 20	UNIDADE	100
80	Canaleta ventilada 30 x 20	UNIDADE	100
81	Cap Rosável de 1/2" PVC	UNIDADE	100
82	Cap Rosável de 3/4" PVC	UNIDADE	100
83	Cap Soldável de 100mm PVC esgoto	UNIDADE	150
84	Cap Soldável de 75mm PVC esgoto	UNIDADE	100
85	Capa p/ Chuva c/ Capuz, Manga Longa - Plástica	UNIDADE	20
86	Capacete c/ Jugular	UNIDADE	15
87	Carrinho de mão pneu c/ câmara, comum	UNIDADE	10
88	Carrinho de Mão Pneu c/Cãmara Bacia Plástica	UNIDADE	10
89	Centro de Dist c/ Barramento p/ 16 Disj.	UNIDADE	10
90	Centro de Distribuição PVC p/ 03 Disjuntores	UNIDADE	10
91	Centro de Distribuição PVC p/ 06 Disjuntores	UNIDADE	30

92	Centro de Distribuição PVC para 12 Disjuntores	UNIDADE	10
93	Chapa 16 Galvanizada (revestida escamada) 2000x1000x1,55	UNIDADE	20
94	Chapa 18 galvanizada (revestida escamada) 3000x1200x1,25	UNIDADE	20
95	Chapa Galvanizada n° 18	UNIDADE	6
96	Chave de Teste	UNIDADE	10
97	Chuveiro plástico 1/2" cano médio	UNIDADE	50
98	Chuveiro plástico 3/4" cano médio	UNIDADE	50
99	Cinto de Segurança de Couro, Tipo Eletricista.	UNIDADE	5
100	Cinto Tipo Paraquedista c/ 01 Talabarte e 02 Argolas	UNIDADE	5
101	Cimento, embalagem C/ 50Kg	SACO	2000
102	Cola adesiva p/ junta 75g	UNIDADE	30
103	Cola adesiva p/ tubo 75g	UNIDADE	30
104	Colar de 60mm PVC rígido	UNIDADE	30
105	Colete Sinalizador Tipo X	UNIDADE	20
106	Conduite de 1/2" - Peça c/ 100m	PEÇA	20
107	Conduite de 3/4" - Peça c/ 100m	PEÇA	20
108	Cone de Sinalização	UNIDADE	10
109	Curva 90º c/ rosca 1" PVC	UNIDADE	110
110	Curva 90º c/ rosca 1/2" PVC	UNIDADE	110
111	Curva 90º c/ rosca 2" PVC	UNIDADE	110
112	Curva 90º c/ rosca 3/4" PVC	UNIDADE	110
113	Curva PVC de 1/2"	UNIDADE	110
114	Curva PVC de 3/4"	UNIDADE	110
115	Desempenadeira de aço	UNIDADE	20
116	Disco de Corte 10x1/8x3/4"	UNIDADE	50
117	Disco de Corte 2 Telas	UNIDADE	50
118	Disco de corte 7x7/8"	UNIDADE	50
119	Disco de Desbaste 7X1/4x7/8'	UNIDADE	50
120	Disco Diamantado ref. 9617.085.480	UNIDADE	50
121	Disco Diamantado seco	UNIDADE	50
122	Disjuntor Bipolar de 25 Amperes	UNIDADE	100
123	Disjuntor Bipolar de 30 Amperes	UNIDADE	100
124	Disjuntor Bipolar de 40 Amperes	UNIDADE	100
125	Disjuntor Mono de 10 Amperes	UNIDADE	100
126	Disjuntor Mono de 15 Amperes	UNIDADE	100
127	Disjuntor Mono de 20 Amperes	UNIDADE	100

128	Disjuntor Mono de 30 Amperes	UNIDADE	100
129	Disjuntor Mono de 40 Amperes	UNIDADE	100
130	Disjuntor Tripolar de 100 Amperes	UNIDADE	100
131	Disjuntor Tripolar de 150 Amperes	UNIDADE	20
132	Disjuntor Tripolar de 40 Amperes	UNIDADE	20
133	Disjuntor Tripolar de 50 Amperes	UNIDADE	20
134	Disjuntor Tripolar de 70 Amperes	UNIDADE	50
135	Dobradiças 2" Zincada	PAR	150
136	Dobradiças 3" Zincada	PAR	150
137	Dobradiças 4" Zincada	PAR	150
138	Dobradiças p/ portão ferro de 4"	UNIDADE	50
139	Draga c/ cabo	UNIDADE	20
140	Eletroduto PVC rígido de 1/2" 3m	UNIDADE	10
141	Eletroduto PVC rígido de 3/4" 3m	UNIDADE	10
142	Emenda para forro – PVC	UNIDADE	100
143	Enxada média c/ cabo de madeira	UNIDADE	15
144	Enxadeco c/ Cabo de madeira	UNIDADE	15
145	Escada em alumínio com 7 degraus	UNIDADE	10
146	Escova de Aço com Cabo	UNIDADE	10
147	Espaçador de lajota 3mm, embalagem com 100 unid.	PACOTE	100
148	Espaçador de lajota 5mm, pct c/ 100 unid.	PACOTE	200
149	Espatúla M	UNIDADE	30
150	Espude p/ vaso sanitário	UNIDADE	100
151	Esquadro Cabo PVC 12"pol.	UNIDADE	20
152	Exaustor de 50 cm de diametro - 110 V/220V	UNIDADE	20
153	Facão nº. 20	UNIDADE	20
154	Fechadura de Embutir	UNIDADE	100
155	Ferro de cova	UNIDADE	30
156	Filtro de Linha c/ 03 Tomadas	UNIDADE	100
157	Fita de Alta fusão 19mm x 10m	UNIDADE	30
158	Fita Isolante 19mm x 20m 10x1	UNIDADE	100
159	Fita veda rosca 50m	UNIDADE	100
160	Fixador para cal	UNIDADE	200
161	Forcado	UNIDADE	20
162	Formão Chanfrado de 1/2" pol.	UNIDADE	20
163	Formão Chanfrado de 3/4" pol	UNIDADE	30
164	Forro PVC 10CM C/ 6m	METRO QUADRADO	1000

165	Forro PVC Canelado 10cm de larg. com 6m de comp.	METRO QUADRADO	1500
166	Forro PVC liso 15cm de largura com 6m de comprimento	METRO QUADRADO	1500
167	Gadanho	UNIDADE	20
168	Grampo p/ cerca galvanizado	QUILO	50
169	Impermeabilizador 1 L Aditivo	LITRO	100
170	Interruptor + Tomada 2P+T	UNIDADE	200
171	Interruptor c/ 01 Tecla	UNIDADE	200
172	Interruptor c/ 02 Teclas	UNIDADE	200
173	Interruptor c/ 02 Teclas + Tomada	UNIDADE	200
174	Interruptor c/ 03 Teclas	UNIDADE	200
175	Isolador pimentão	UNIDADE	30
176	Joelho 90º c/ Bolsa / Nel de 40mm PVC esgoto	UNIDADE	100
177	Joelho 90º c/ Bolsa / Nel de 50mm PVC esgoto	UNIDADE	100
178	Joelho 90º c/ Bolsa / Nel de 75mm PVC esgoto	UNIDADE	100
179	Joelho de redução soldável 90º 25x20mm PVC	UNIDADE	100
180	Joelho de redução soldável 90º 32x25mm PVC	UNIDADE	100
181	Joelho de redução soldável 90º 40x32mm PVC	UNIDADE	100
182	Joelho soldável 90º 20mm PVC	UNIDADE	200
183	Joelho soldável 90º 25mm PVC	UNIDADE	100
184	Lâmina para roçadeira	UNIDADE	50
185	Lâmpada em Led bulbo 30W	UNIDADE	1000
186	Lâmpada em Led bulbo 40W	UNIDADE	1000
187	Lavatório p/ banheiro porcelanato comum	UNIDADE	100
188	Lima Chata 8" p/ enxada	UNIDADE	10
189	Lima triangulo 4" p/ serrote	UNIDADE	60
190	Lixa nº. 100	FOLHA	200
191	Lixa nº. 120	FOLHA	200
192	Lixa nº. 80	FOLHA	200
193	Lona Plástica (Azul ou Amarela)	METRO QUADRADO	200
194	Luminária Completa com Tela 2X40W	UNIDADE	200
195	Luva de Algodão Pigmentada	PAR	200
196	Luva de correr 60mm PVC rígido	UNIDADE	200

197	Luva de redução soldável 25x20mm PVC	UNIDADE	200
198	Luva de redução soldável 32x25mm PVC	UNIDADE	200
199	Luva PVC 1/2" rígido	UNIDADE	100
200	Luva PVC 1/2" roscável	UNIDADE	100
201	Luva PVC 3/4" rígido	UNIDADE	100
202	Luva PVC 3/4" roscável	UNIDADE	100
203	Luva PVC Forrada Cano Longo	PAR	100
204	Luva PVC Forrada Cano Médio	PAR	100
205	Luva Raspa de Couro Cano Longo	PAR	100
206	Luva Raspa de Couro Cano Médio	PAR	50
207	Luva simples 1 1/4" rosável PVC	UNIDADE	100
208	Luva simples 1" rosável PVC	UNIDADE	100
209	Luva simples soldável 20mm PVC	UNIDADE	100
210	Luva simples soldável 25mm PVC	UNIDADE	100
211	Luva simples soldável 32mm PVC	UNIDADE	100
212	Mangueira PVC transparente 3/4"	METRO	50
213	Mangueira PVC transparente fibrada 1/2"	METRO	50
214	Marreta c/ cabo de madeira 5kg -	UNIDADE	10
215	Marreta com cabo de madeira 2kg	UNIDADE	10
216	Marreta Coroa c/ Cabo de madeira 3kg	UNIDADE	5
217	Marreta Coroa com Cabo de madeira 2kg	UNIDADE	5
218	Martelo c/ cabo de madeira - M	UNIDADE	20
219	Máscara de Proteção c/ Respirador	UNIDADE	100
220	Máscara de Proteção Descartável	UNIDADE	300
221	Massa acrílica 18 L	LATAO	100
222	Massa acrílica 3,6 L	GALAO	100
223	Massa corrida 18 L	LATAO	100
224	Massa corrida 3,6 L	GALAO	100
225	Massa corrida PVA - embalagem com 18 L	LATAO	100
226	Metalon 25X25 Preto	UNIDADE	30
227	Óculos de Proteção	UNIDADE	20
228	Pá de bico c/ cabo de madeira	UNIDADE	5
229	Pá de corte com cabo de madeira	UNIDADE	5
230	Parafusos p/ vaso sanitário	UNIDADE	200
231	Pedra Preta	METRO CUBICO	100
232	Perneira de Couro	UNIDADE	10

233	Pia de um cubo inox 1.20m	UNIDADE	30
234	Picareta c/ cabo de madeira	UNIDADE	5
235	Pincel 2 1/2"	UNIDADE	50
236	Pincel de 3"	UNIDADE	30
237	Pincel de 4"	UNIDADE	30
238	Piso PI 4 tipo A	METRO QUADRADO	2000
239	Piso PI 5 tipos A	METRO QUADRADO	2000
240	Plug Fêmea	UNIDADE	100
241	Porca de 1/2"	UNIDADE	100
242	Porca de 3/8"	UNIDADE	100
243	Porca de 5/8	UNIDADE	100
244	Prego 1.1/2 x 13	QUILO	100
245	Prego 2.1/2 x 12	QUILO	100
246	Prego 3 x 9	QUILO	100
247	Prego de 1"x16	QUILO	100
248	Prego de 2 x 12	QUILO	100
249	Prego 26x72	QUILO	100
250	Ralo Sifonado de 100mm PVC	UNIDADE	150
251	Refletor para Lâmpada Mista 250W	UNIDADE	50
252	Refletor para Lâmpada Mista 500W	UNIDADE	50
253	Registro de centro PVC 3/4"	UNIDADE	100
254	Registro de pressão soldável 20mm PVC	UNIDADE	100
255	Registro de pressão soldável 25mm PVC	UNIDADE	100
256	Rejunte p/ piso, pct c/ 1 kilo	QUILO	500
257	Reparo universal para caixa acoplada de vaso sanitário	UNIDADE	100
258	Revestimento cerâmico tipo A	METRO QUADRADO	500
259	Roda Forro Colonial - PVC	UNIDADE	200
260	Roda Forro PVC 6m	UNIDADE	200
261	Rolo de lã 23cm	UNIDADE	50
262	Rolo de lã 9cm	UNIDADE	50
263	Rolo para pintura de esponja 15cm com cabo	UNIDADE	50
264	Rolo para pintura de esponja 23cm com cabo	UNIDADE	50
265	Rolo para pintura de lã 15cm com cabo	UNIDADE	50
266	Seixo Misto	METRO CUBICO	1000
267	Selador Acrílico 18 L	LATAO	50
268	Serra p/ ferro	UNIDADE	50

269	Serra p/ Máquina Tico-Tico	UNIDADE	50
270	Serrote nº 20	UNIDADE	10
271	Solda Elétrica - pct c/ 5kg	PACOTE	50
272	Tarracha de 1"	UNIDADE	10
273	Tarracha de 1/2"	UNIDADE	10
274	Tarracha de 3/4"	UNIDADE	10
275	Tê 1/2" roscável 1/2" PVC	UNIDADE	100
276	Tê 3/4" roscável 3/4" PVC	UNIDADE	100
277	Tê 90º de 100mm PVC esgoto	UNIDADE	100
278	Tê 90º de 40mm PVC esgoto	UNIDADE	100
279	Tê 90º de 50mm PVC esgoto	UNIDADE	100
280	Tela de arame fina 1,4 x 50m comp.	ROLO	50
281	Telha de Amianto 2,44x 0,50	UNIDADE	300
282	Telha de cerâmica comum	MILHEIRO	300
283	Telha de cerâmica plam	MILHEIRO	500
284	Thiner 5 litros	GALAO	20
285	Thiner 900ml	LITRO	100
286	Tijolo de Cerâmica com 6 Furos 7X11X21	MILHEIRO	500
287	Tijolo de Cerâmica com 6 Furos 9X14X19	MILHEIRO	500
288	Tinta Acrílica 18 L	LATAO	200
289	Tinta Acrílica 3,6 L	GALAO	200
290	Tinta Esmalte Sintético 3,6 L	GALAO	100
291	Tinta Ferrolac - embalagem com 3,6 L	GALAO	200
292	Tinta para piso 18 L	LATAO	80
293	Tinta PVA 18 L	LATAO	100
294	Tinta PVA 3,6 L	LATAO	200
295	Tomada 2P+T	UNIDADE	200
296	Tomada Sobrepor	UNIDADE	200
297	Tomada Tripla Fixa 3 Tomadas	UNIDADE	200
298	Tomada Universal embutir	UNIDADE	200
299	Torneira Plástica 1/2" cano médio	UNIDADE	200
300	Trado Manual de 1/2" pol.	UNIDADE	5
301	Trena 5m c/ trava	UNIDADE	10
302	Trena de 50 Metros	UNIDADE	5
303	Tubo de descarga p/ vaso sanitário PVC	UNIDADE	100
304	Tubo de despejo p/ pia PVC	UNIDADE	100
305	Tubo PVC 1 1/4" roscável 6m	UNIDADE	100

306	Tubo PVC 1" roscável 6m	UNIDADE	100
307	Tubo PVC 2" roscável 6m	UNIDADE	100
308	Tubo PVC esgoto 100mm 6m	UNIDADE	100
309	Tubo PVC esgoto 40mm 6m	UNIDADE	100
310	Tubo PVC esgoto 50mm 6m	UNIDADE	100
311	Tubo PVC esgoto 75mm 6m	UNIDADE	100
312	Tubo PVC roscável 1/2"	UNIDADE	100
313	Tubo PVC Roscável 3/4"	UNIDADE	100
314	Tubo PVC soldável 20mm	UNIDADE	100
315	Tubo PVC soldável 25mm	UNIDADE	100
316	Tubo PVC soldável 32mm	UNIDADE	100
317	Tubo PVC soldável 40mm	UNIDADE	100
318	Tubo PVC soldável parede grossa 60mm	UNIDADE	100
319	União roscável 1 1/4" PVC	UNIDADE	100
320	União roscável 1" PVC	UNIDADE	100
321	União roscável 1/2" PVC	UNIDADE	100
322	União roscável 3/4" PVC	UNIDADE	100
323	União soldável 20mm PVC	UNIDADE	100
324	União soldável 25mm PVC	UNIDADE	100
325	Válvula de sucção 1" metal	UNIDADE	50
326	Válvula de sucção 3/4" metal	UNIDADE	50
327	Válvula injetora 1 x 1 1/4" metal	UNIDADE	50
328	Vaso sanitário comum	UNIDADE	100
329	Vaso sanitário infantil com caixa acoplada, incluindo aparatos de instalação	UNIDADE	80
330	Vaso Sanitário para PNE com caixa acoplada, incluindo aparatos de instalação	UNIDADE	80
331	Vergalhão 1/2", Vara c/ 12m	VARA	100
332	Vergalhão 1/4", Vara c/ 12m	VARA	100
333	Vergalhão 3/8", Vara c/ 12m	VARA	100
334	Vergalhão 5/16", Vara c/ 12m	VARA	100
335	Verniz 3,6 L	GALAO	100
336	Tela Gradil de malha 5x20cm de aco revestido PVC de 5mm	METRO QUADRADO	2000

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item,

tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

12.2 O custo estimado será apurado a partir de pesquisas de preços conforme preceitua a Instrução Normativa n° 65, 07 de julho de 2021, inciso II, art. 5°.

12.3 O preço estimado da contratação é de **R$ 5.282.365,72**

13. DAS ESPECIFICAÇÕES / COMPARATIVA DE PREÇO:

ITEM	PRODUTO	UND	QNT	VALOR UNITARIO
1	Adaptador Curto 20 X 1/2"	UNIDADE	100	R$ 0,87
2	Adaptador Curto 25 X 3/4"	UNIDADE	100	R$ 0,76
3	Adaptador Curto 32 X 1"	UNIDADE	120	R$ 2,09
4	Adaptador para Caixa 32 X 1"	UNIDADE	120	R$ 11,17
5	Adaptador para pia banheiro	UNIDADE	300	R$ 10,67
6	Adaptador Solda para Caixa D'água 25 X 3/4	UNIDADE	320	R$ 9,79
7	Alicate Universal 8"	UNIDADE	5	R$ 54,54
8	Ancinho 14 dentes	UNIDADE	20	R$ 45,98
9	Ancinho pé de galinha	UNIDADE	20	R$ 39,24
10	Arame Farpado - Rolo c/ 500m	ROLO	30	R$ 504,83
11	Arame Liso 15x17 - Rolo c/ 1.000m	ROLO	30	R$ 767,50
12	Arame Recozido	QUILO	30	R$ 27,66
13	Arco de serra	UNIDADE	5	R$ 51,39
14	Areia Branca (Fina)	METRO CUBICO	300	R$ 195,00
15	Argamassa - Pacote c/ 20kg	PACOTE	300	R$ 42,50
16	Argamassa piso sobre piso	PACOTE	300	R$ 42,48
17	Arruela lisa de 1/2"	UNIDADE	200	R$ 0,87
18	Arruela lisa de 3/8"	UNIDADE	200	R$ 1,05
19	Arruela lisa de 5/8	UNIDADE	200	R$ 1,50
20	Assento p/ vaso sanitário (comum)	UNIDADE	150	R$ 27,17
21	Auto Transformador (Power) 3000 VA.Descrição Técnica: Modelo: 3000 VA;Tensão:127/220;Perda em vazio Wp (W):17;Potência máxima (W): 1800;Frequência (HZ): 60 Garantia : 12 meses	UNIDADE	20	R$ 237,00

22	Auto Transformador (Power) 5000 VA.Descrição Técnica: Modelo: 5000 VA;Tensão:127/220;Perda em vazio Wp (W):17;Potência máxima (W): 3000;Frequência (HZ): 60 Garantia: 12 meses	UNIDADE	20	R$	360,42
23	Avental Raspa de Couro, 0,90x0,60	UNIDADE	20	R$	51,73
24	Bandeja para Pintura 20X30 cm	UNIDADE	20	R$	18,43
25	Bandeja para Pintura 29X4 cm	UNIDADE	20	R$	18,43
26	Bocal plástico comum	UNIDADE	200	R$	6,33
27	Bota de Borracha Cano Longo, Branca	PAR	20	R$	50,02
28	Bota de Borracha Cano Longo, Preta	PAR	30	R$	50,93
29	Bota de Borracha Cano Médio, Preta	PAR	20	R$	46,69
30	Botina de Couro 2 Densidades	PAR	30	R$	72,17
31	Botina de Couro c/ Taloneira Amarela 1.000v	PAR	30	R$	77,33
32	Broca Aço Rápido 1/2"	UNIDADE	20	R$	34,93
33	Broca Aço Rápido 1/4"	UNIDADE	20	R$	13,80
34	Broca Aço Rápido 3/8"	UNIDADE	20	R$	11,58
35	Broca Aço Rápido 5/16"	UNIDADE	20	R$	10,34
36	Broca Chata 1/4"	UNIDADE	20	R$	8,23
37	Broca Chata 3/8"	UNIDADE	20	R$	9,18
38	Broca Chata 5/16"	UNIDADE	20	R$	6,73
39	Broca Chata de 1/2"	UNIDADE	20	R$	12,71
40	Broca p/ Concreto 06mm	UNIDADE	20	R$	8,40
41	Broca p/ Concreto 08mm	UNIDADE	20	R$	9,49
42	Broca p/ Concreto 10mm	UNIDADE	20	R$	12,63
43	Broca p/ Concreto 12mm	UNIDADE	20	R$	12,98
44	Broxa média	UNIDADE	100	R$	10,22
45	Bucha de fixação nº 06 c/ parafusos	DUZIA	50	R$	0,32
46	Bucha de redução PVC roscavél 3/4 x 1/2"	UNIDADE	100	R$	1,52
47	Cabo de Aço 1/2"	METRO	50	R$	50,37
48	Cabo de Aço 3/8"	METRO	50	R$	55,53
49	Cabo Elétrico 10mm	METRO	800	R$	10,50
50	Cabo Elétrico 16mm	METRO	800	R$	12,59
51	Cabo Elétrico 2,5mm	METRO	800	R$	10,51
52	Cabo Elétrico 25mm	METRO	800	R$	22,60
53	Cabo Elétrico 4mm	METRO	800	R$	3,98

54	Cabo Elétrico 6mm	METRO	800	R$	6,93
55	Cabo Elétrico Paralelo de 1,5mm	METRO	20	R$	2,32
56	Cabo Elétrico Paralelo de 1,5mm. c/ 100m	PEÇA	30	R$	155,51
57	Cabo Elétrico Paralelo de 2,5mm	METRO	500	R$	5,77
58	Cabo Elétrico Paralelo de 2,5mm, c/ 100m	PEÇA	50	R$	276,38
59	Cabo elétrico PP 3 X 2,5mm	METRO	500	R$	8,21
60	Cabo elétrico PP 3 X 4mm	METRO	400	R$	14,13
61	Cabo elétrico PP 3 X 6mm	METRO	400	R$	24,64
62	Cabo elétrico SL Flexível Antichama 1.5mm x 100m	PEÇA	10	R$	247,24
63	Cabo elétrico SL Flexível Antichama 10.0mm x 100m	PEÇA	10	R$	372,15
64	Cabo elétrico SL Flexível Antichama 2,5mm x 100m	PEÇA	10	R$	288,78
65	Cabo elétrico SL Flexível Antichama 4.0mm x 100m	PEÇA	10	R$	298,39
66	Cabo elétrico SL Flexível Antichama 6.0mm x 100m	PEÇA	10	R$	488,16
67	Cadeado E-35	UNIDADE	40	R$	30,85
68	Cadeado E-50	UNIDADE	40	R$	45,95
69	Caixa Astop	UNIDADE	140	R$	42,29
70	Caixa d'água 1.000 L - Polietileno	UNIDADE	20	R$	346,32
71	Caixa d'água 3.000 L - Polietileno	UNIDADE	20	R$	482,67
72	Caixa d'água 5.000 L - Polietileno	UNIDADE	20	R$	2.436,72
73	Caixa d'água 500 L - Polietileno	UNIDADE	20	R$	230,33
74	Caixa de descarga acoplada	UNIDADE	100	R$	146,13
75	Caixa de descarga plástica comum	UNIDADE	100	R$	45,48
76	Cal c/ 5 kilos	PACOTE	100	R$	13,03
77	Câmara de ar p/ carrinho de mão	UNIDADE	30	R$	27,09
78	Canaleta ventilada 20 x 10	UNIDADE	100	R$	8,36
79	Canaleta ventilada 20 x 20	UNIDADE	100	R$	17,47
80	Canaleta ventilada 30 x 20	UNIDADE	100	R$	25,83
81	Cap Rosável de 1/2" PVC	UNIDADE	100	R$	1,55
82	Cap Rosável de 3/4" PVC	UNIDADE	100	R$	2,41
83	Cap Soldável de 100mm PVC esgoto	UNIDADE	150	R$	10,05
84	Cap Soldável de 75mm PVC esgoto	UNIDADE	100	R$	6,35
85	Capa p/ Chuva c/ Capuz, Manga Longa - Plástica	UNIDADE	20	R$	24,17
86	Capacete c/ Jugular	UNIDADE	15	R$	35,00

87	Carrinho de mão pneu c/ câmara, comum	UNIDADE	10	R$	148,66
88	Carrinho de Mão Pneu c/Cãmara Bacia Plástica	UNIDADE	10	R$	267,71
89	Centro de Dist c/ Barramento p/ 16 Disj.	UNIDADE	10	R$	122,08
90	Centro de Distribuição PVC p/ 03 Disjuntores	UNIDADE	10	R$	33,38
91	Centro de Distribuição PVC p/ 06 Disjuntores	UNIDADE	30	R$	21,16
92	Centro de Distribuição PVC para 12 Disjuntores	UNIDADE	10	R$	66,96
93	Chapa 16 Galvanizada (revestida escamada) 2000x1000x1,55	UNIDADE	20	R$	1.376,67
94	Chapa 18 galvanizada (revestida escamada) 3000x1200x1,25	UNIDADE	20	R$	1.846,98
95	Chapa Galvanizada n° 18	UNIDADE	6	R$	256,97
96	Chave de Teste	UNIDADE	10	R$	43,95
97	Chuveiro plástico 1/2" cano médio	UNIDADE	50	R$	13,16
98	Chuveiro plástico 3/4" cano médio	UNIDADE	50	R$	15,24
99	Cinto de Segurança de Couro, Tipo Eletricista.	UNIDADE	5	R$	377,84
100	Cinto Tipo Paraquedista c/ 01 Talabarte e 02 Argolas	UNIDADE	5	R$	400,05
101	Cimento, embalagem C/ 50Kg	SACO	2000	R$	55,90
102	Cola adesiva p/ junta 75g	UNIDADE	30	R$	5,44
103	Cola adesiva p/ tubo 75g	UNIDADE	30	R$	9,19
104	Colar de 60mm PVC rígido	UNIDADE	30	R$	14,28
105	Colete Sinalizador Tipo X	UNIDADE	20	R$	18,26
106	Conduite de 1/2" - Peça c/ 100m	PEÇA	20	R$	64,73
107	Conduite de 3/4" - Peça c/ 100m	PEÇA	20	R$	115,69
108	Cone de Sinalização	UNIDADE	10	R$	104,53
109	Curva 90º c/ rosca 1" PVC	UNIDADE	110	R$	4,42
110	Curva 90º c/ rosca 1/2" PVC	UNIDADE	110	R$	2,56
111	Curva 90º c/ rosca 2" PVC	UNIDADE	110	R$	6,26
112	Curva 90º c/ rosca 3/4" PVC	UNIDADE	110	R$	8,90
113	Curva PVC de 1/2"	UNIDADE	110	R$	3,19
114	Curva PVC de 3/4"	UNIDADE	110	R$	4,92
115	Desempenadeira de aço	UNIDADE	20	R$	20,85
116	Disco de Corte 10x1/8x3/4"	UNIDADE	50	R$	12,90
117	Disco de Corte 2 Telas	UNIDADE	50	R$	16,99
118	Disco de corte 7x7/8"	UNIDADE	50	R$	8,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCÓRDIA DO PARÁ

119	Disco de Desbaste 7X1/4x7/8'	UNIDADE	50	R$	16,50
120	Disco Diamantado ref. 9617.085.480	UNIDADE	50	R$	34,48
121	Disco Diamantado seco	UNIDADE	50	R$	29,23
122	Disjuntor Bipolar de 25 Amperes	UNIDADE	100	R$	48,10
123	Disjuntor Bipolar de 30 Amperes	UNIDADE	100	R$	58,33
124	Disjuntor Bipolar de 40 Amperes	UNIDADE	100	R$	33,39
125	Disjuntor Mono de 10 Amperes	UNIDADE	100	R$	11,52
126	Disjuntor Mono de 15 Amperes	UNIDADE	100	R$	7,70
127	Disjuntor Mono de 20 Amperes	UNIDADE	100	R$	11,97
128	Disjuntor Mono de 30 Amperes	UNIDADE	100	R$	12,03
129	Disjuntor Mono de 40 Amperes	UNIDADE	100	R$	15,16
130	Disjuntor Tripolar de 100 Amperes	UNIDADE	100	R$	140,73
131	Disjuntor Tripolar de 150 Amperes	UNIDADE	20	R$	273,94
132	Disjuntor Tripolar de 40 Amperes	UNIDADE	20	R$	40,35
133	Disjuntor Tripolar de 50 Amperes	UNIDADE	20	R$	57,93
134	Disjuntor Tripolar de 70 Amperes	UNIDADE	50	R$	175,50
135	Dobradiças 2" Zincada	PAR	150	R$	2,67
136	Dobradiças 3" Zincada	PAR	150	R$	11,86
137	Dobradiças 4" Zincada	PAR	150	R$	5,96
138	Dobradiças p/ portão ferro de 4"	UNIDADE	50	R$	26,66
139	Draga c/ cabo	UNIDADE	20	R$	143,69
140	Eletroduto PVC rígido de 1/2" 3m	UNIDADE	10	R$	10,92
141	Eletroduto PVC rígido de 3/4" 3m	UNIDADE	10	R$	12,56
142	Emenda para forro – PVC	UNIDADE	100	R$	30,64
143	Enxada média c/ cabo de madeira	UNIDADE	15	R$	61,73
144	Enxadeco c/ Cabo de madeira	UNIDADE	15	R$	62,41
145	Escada em alumínio com 7 degraus	UNIDADE	10	R$	246,16
146	Escova de Aço com Cabo	UNIDADE	10	R$	20,56
147	Espaçador de lajota 3mm, embalagem com 100 unid.	PACOTE	100	R$	7,39
148	Espaçador de lajota 5mm, pct c/ 100 unid.	PACOTE	200	R$	9,14
149	Espatúla M	UNIDADE	30	R$	9,11
150	Espude p/ vaso sanitário	UNIDADE	100	R$	7,46
151	Esquadro Cabo PVC 12"pol.	UNIDADE	20	R$	26,23
152	Exaustor de 50 cm de diametro - 110 V/220V	UNIDADE	20	R$	375,56
153	Facão nº. 20	UNIDADE	20	R$	25,53
154	Fechadura de Embutir	UNIDADE	100	R$	44,61
155	Ferro de cova	UNIDADE	30	R$	80,42

156	Filtro de Linha c/ 03 Tomadas	UNIDADE	100	R$	36,59
157	Fita de Alta fusão 19mm x 10m	UNIDADE	30	R$	21,61
158	Fita Isolante 19mm x 20m 10x1	UNIDADE	100	R$	38,79
159	Fita veda rosca 50m	UNIDADE	100	R$	7,33
160	Fixador para cal	UNIDADE	200	R$	13,55
161	Forcado	UNIDADE	20	R$	92,66
162	Formão Chanfrado de 1/2" pol.	UNIDADE	20	R$	22,07
163	Formão Chanfrado de 3/4" pol	UNIDADE	30	R$	21,06
164	Forro PVC 10CM C/ 6m	METRO QUADRADO	1000	R$	22,35
165	Forro PVC Canelado 10cm de larg. com 6m de comp.	METRO QUADRADO	1500	R$	24,66
166	Forro PVC liso 15cm de largura com 6m de comprimento	METRO QUADRADO	1500	R$	58,14
167	Gadanho	UNIDADE	20	R$	49,87
168	Grampo p/ cerca galvanizado	QUILO	50	R$	22,81
169	Impermeabilizador 1 L Aditivo	LITRO	100	R$	102,17
170	Interruptor + Tomada 2P+T	UNIDADE	200	R$	21,13
171	Interruptor c/ 01 Tecla	UNIDADE	200	R$	6,23
172	Interruptor c/ 02 Teclas	UNIDADE	200	R$	6,69
173	Interruptor c/ 02 Teclas + Tomada	UNIDADE	200	R$	12,05
174	Interruptor c/ 03 Teclas	UNIDADE	200	R$	13,12
175	Isolador pimentão	UNIDADE	30	R$	9,98
176	Joelho 90º c/ Bolsa / Nel de 40mm PVC esgoto	UNIDADE	100	R$	2,12
177	Joelho 90º c/ Bolsa / Nel de 50mm PVC esgoto	UNIDADE	100	R$	4,14
178	Joelho 90º c/ Bolsa / Nel de 75mm PVC esgoto	UNIDADE	100	R$	6,21
179	Joelho de redução soldável 90º 25x20mm PVC	UNIDADE	100	R$	2,53
180	Joelho de redução soldável 90º 32x25mm PVC	UNIDADE	100	R$	4,61
181	Joelho de redução soldável 90º 40x32mm PVC	UNIDADE	100	R$	6,93
182	Joelho soldável 90º 20mm PVC	UNIDADE	200	R$	1,07
183	Joelho soldável 90º 25mm PVC	UNIDADE	100	R$	1,26
184	Lâmina para roçadeira	UNIDADE	50	R$	35,58
185	Lâmpada em Led bulbo 30W	UNIDADE	1000	R$	25,11
186	Lâmpada em Led bulbo 40W	UNIDADE	1000	R$	20,78
187	Lavatório p/ banheiro porcelanato comum	UNIDADE	100	R$	116,63

188	Lima Chata 8" p/ enxada	UNIDADE	10	R$	19,04
189	Lima triangulo 4" p/ serrote	UNIDADE	60	R$	16,05
190	Lixa nº. 100	FOLHA	200	R$	1,74
191	Lixa nº. 120	FOLHA	200	R$	1,93
192	Lixa nº. 80	FOLHA	200	R$	1,69
193	Lona Plástica (Azul ou Amarela)	METRO QUADRADO	200	R$	36,22
194	Luminária Completa com Tela 2X40W	UNIDADE	200	R$	142,96
195	Luva de Algodão Pigmentada	PAR	200	R$	4,03
196	Luva de correr 60mm PVC rígido	UNIDADE	200	R$	11,59
197	Luva de redução soldável 25x20mm PVC	UNIDADE	200	R$	1,78
198	Luva de redução soldável 32x25mm PVC	UNIDADE	200	R$	2,74
199	Luva PVC 1/2" rígido	UNIDADE	100	R$	3,74
200	Luva PVC 1/2" roscável	UNIDADE	100	R$	5,19
201	Luva PVC 3/4" rígido	UNIDADE	100	R$	1,51
202	Luva PVC 3/4" roscável	UNIDADE	100	R$	2,61
203	Luva PVC Forrada Cano Longo	PAR	100	R$	24,79
204	Luva PVC Forrada Cano Médio	PAR	100	R$	10,90
205	Luva Raspa de Couro Cano Longo	PAR	100	R$	26,33
206	Luva Raspa de Couro Cano Médio	PAR	50	R$	30,65
207	Luva simples 1 1/4" rosável PVC	UNIDADE	100	R$	6,29
208	Luva simples 1" rosável PVC	UNIDADE	100	R$	3,42
209	Luva simples soldável 20mm PVC	UNIDADE	100	R$	1,19
210	Luva simples soldável 25mm PVC	UNIDADE	100	R$	0,68
211	Luva simples soldável 32mm PVC	UNIDADE	100	R$	2,37
212	Mangueira PVC transparente 3/4"	METRO	50	R$	8,67
213	Mangueira PVC transparente fibrada 1/2"	METRO	50	R$	6,45
214	Marreta c/ cabo de madeira 5kg -	UNIDADE	10	R$	141,39
215	Marreta com cabo de madeira 2kg	UNIDADE	10	R$	68,26
216	Marreta Coroa c/ Cabo de madeira 3kg	UNIDADE	5	R$	71,37
217	Marreta Coroa com Cabo de madeira 2kg	UNIDADE	5	R$	53,72
218	Martelo c/ cabo de madeira - M	UNIDADE	20	R$	37,66
219	Máscara de Proteção c/ Respirador	UNIDADE	100	R$	13,57
220	Máscara de Proteção Descartável	UNIDADE	300	R$	10,06
221	Massa acrílica 18 L	LATAO	100	R$	132,82
222	Massa acrílica 3,6 L	GALAO	100	R$	45,58
223	Massa corrida 18 L	LATAO	100	R$	96,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCÓRDIA DO PARÁ

224	Massa corrida 3,6 L	GALAO	100	R$	47,50
225	Massa corrida PVA - embalagem com 18 L	LATAO	100	R$	59,78
226	Metalon 25X25 Preto	UNIDADE	30	R$	88,13
227	Óculos de Proteção	UNIDADE	20	R$	27,54
228	Pá de bico c/ cabo de madeira	UNIDADE	5	R$	81,33
229	Pá de corte com cabo de madeira	UNIDADE	5	R$	39,03
230	Parafusos p/ vaso sanitário	UNIDADE	200	R$	8,61
231	Pedra Preta	METRO CUBICO	100	R$	106,76
232	Perneira de Couro	UNIDADE	10	R$	67,01
233	Pia de um cubo inox 1.20m	UNIDADE	30	R$	229,50
234	Picareta c/ cabo de madeira	UNIDADE	5	R$	97,53
235	Pincel 2 1/2"	UNIDADE	50	R$	6,30
236	Pincel de 3"	UNIDADE	30	R$	8,95
237	Pincel de 4"	UNIDADE	30	R$	10,99
238	Piso PI 4 tipo A	METRO QUADRADO	2000	R$	34,02
239	Piso PI 5 tipos A	METRO QUADRADO	2000	R$	38,65
240	Plug Fêmea	UNIDADE	100	R$	6,04
241	Porca de 1/2"	UNIDADE	100	R$	1,18
242	Porca de 3/8"	UNIDADE	100	R$	1,10
243	Porca de 5/8	UNIDADE	100	R$	2,49
244	Prego 1.1/2 x 13	QUILO	100	R$	18,15
245	Prego 2.1/2 x 12	QUILO	100	R$	16,40
246	Prego 3 x 9	QUILO	100	R$	17,01
247	Prego de 1"x16	QUILO	100	R$	23,80
248	Prego de 2 x 12	QUILO	100	R$	22,70
249	Prego 26x72	QUILO	100	R$	26,75
250	Ralo Sifonado de 100mm PVC	UNIDADE	150	R$	14,01
251	Refletor para Lâmpada Mista 250W	UNIDADE	50	R$	120,37
252	Refletor para Lâmpada Mista 500W	UNIDADE	50	R$	273,84
253	Registro de centro PVC 3/4"	UNIDADE	100	R$	8,70
254	Registro de pressão soldável 20mm PVC	UNIDADE	100	R$	9,29
255	Registro de pressão soldável 25mm PVC	UNIDADE	100	R$	21,67
256	Rejunte p/ piso, pct c/ 1 kilo	QUILO	500	R$	6,54
257	Reparo universal para caixa acoplada de vaso sanitário	UNIDADE	100	R$	139,21
258	Revestimento cerâmico tipo A	METRO QUADRADO	500	R$	73,69

259	Roda Forro Colonial - PVC	UNIDADE	200	R$	22,35
260	Roda Forro PVC 6m	UNIDADE	200	R$	29,19
261	Rolo de lã 23cm	UNIDADE	50	R$	16,71
262	Rolo de lã 9cm	UNIDADE	50	R$	13,28
263	Rolo para pintura de esponja 15cm com cabo	UNIDADE	50	R$	5,95
264	Rolo para pintura de esponja 23cm com cabo	UNIDADE	50	R$	14,02
265	Rolo para pintura de lã 15cm com cabo	UNIDADE	50	R$	12,67
266	Seixo Misto	METRO CUBICO	1000	R$	260,50
267	Selador Acrílico 18 L	LATAO	50	R$	148,47
268	Serra p/ ferro	UNIDADE	50	R$	3.156,83
269	Serra p/ Máquina Tico-Tico	UNIDADE	50	R$	141,73
270	Serrote nº 20	UNIDADE	10	R$	77,66
271	Solda Elétrica - pct c/ 5kg	PACOTE	50	R$	193,83
272	Tarracha de 1"	UNIDADE	10	R$	30,10
273	Tarracha de 1/2"	UNIDADE	10	R$	21,31
274	Tarracha de 3/4"	UNIDADE	10	R$	35,04
275	Tê 1/2" roscável 1/2" PVC	UNIDADE	100	R$	1,73
276	Tê 3/4" roscável 3/4" PVC	UNIDADE	100	R$	5,22
277	Tê 90º de 100mm PVC esgoto	UNIDADE	100	R$	10,04
278	Tê 90º de 40mm PVC esgoto	UNIDADE	100	R$	2,20
279	Tê 90º de 50mm PVC esgoto	UNIDADE	100	R$	4,34
280	Tela de arame fina 1,4 x 50m comp.	ROLO	50	R$	402,53
281	Telha de Amianto 2,44x 0,50	UNIDADE	300	R$	23,47
282	Telha de cerâmica comum	MILHEIRO	300	R$	954,86
283	Telha de cerâmica plam	MILHEIRO	500	R$	1.589,97
284	Thiner 5 litros	GALAO	20	R$	73,47
285	Thiner 900ml	LITRO	100	R$	21,66
286	Tijolo de Cerâmica com 6 Furos 7X11X21	MILHEIRO	500	R$	1.016,78
287	Tijolo de Cerâmica com 6 Furos 9X14X19	MILHEIRO	500	R$	947,38
288	Tinta Acrílica 18 L	LATAO	200	R$	305,17
289	Tinta Acrílica 3,6 L	GALAO	200	R$	141,57
290	Tinta Esmalte Sintético 3,6 L	GALAO	100	R$	108,45
291	Tinta Ferrolac - embalagem com 3,6 L	GALAO	200	R$	97,42
292	Tinta para piso 18 L	LATAO	80	R$	313,30
293	Tinta PVA 18 L	LATAO	100	R$	158,24
294	Tinta PVA 3,6 L	LATAO	200	R$	33,17
295	Tomada 2P+T	UNIDADE	200	R$	11,85

296	Tomada Sobrepor	UNIDADE	200	R$	8,69
297	Tomada Tripla Fixa 3 Tomadas	UNIDADE	200	R$	11,98
298	Tomada Universal embutir	UNIDADE	200	R$	16,80
299	Torneira Plástica 1/2" cano médio	UNIDADE	200	R$	6,28
300	Trado Manual de 1/2" pol.	UNIDADE	5	R$	138,05
301	Trena 5m c/ trava	UNIDADE	10	R$	30,29
302	Trena de 50 Metros	UNIDADE	5	R$	54,49
303	Tubo de descarga p/ vaso sanitário PVC	UNIDADE	100	R$	13,33
304	Tubo de despejo p/ pia PVC	UNIDADE	100	R$	12,51
305	Tubo PVC 1 1/4" roscável 6m	UNIDADE	100	R$	118,67
306	Tubo PVC 1" roscável 6m	UNIDADE	100	R$	59,87
307	Tubo PVC 2" roscável 6m	UNIDADE	100	R$	95,68
308	Tubo PVC esgoto 100mm 6m	UNIDADE	100	R$	84,91
309	Tubo PVC esgoto 40mm 6m	UNIDADE	100	R$	35,31
310	Tubo PVC esgoto 50mm 6m	UNIDADE	100	R$	58,51
311	Tubo PVC esgoto 75mm 6m	UNIDADE	100	R$	87,53
312	Tubo PVC roscável 1/2"	UNIDADE	100	R$	7,38
313	Tubo PVC Roscável 3/4"	UNIDADE	100	R$	6,15
314	Tubo PVC soldável 20mm	UNIDADE	100	R$	16,79
315	Tubo PVC soldável 25mm	UNIDADE	100	R$	29,73
316	Tubo PVC soldável 32mm	UNIDADE	100	R$	31,93
317	Tubo PVC soldável 40mm	UNIDADE	100	R$	52,39
318	Tubo PVC soldável parede grossa 60mm	UNIDADE	100	R$	89,31
319	União roscável 1 1/4" PVC	UNIDADE	100	R$	37,06
320	União roscável 1" PVC	UNIDADE	100	R$	12,57
321	União roscável 1/2" PVC	UNIDADE	100	R$	7,83
322	União roscável 3/4" PVC	UNIDADE	100	R$	7,60
323	União soldável 20mm PVC	UNIDADE	100	R$	7,54
324	União soldável 25mm PVC	UNIDADE	100	R$	9,08
325	Válvula de sucção 1" metal	UNIDADE	50	R$	59,84
326	Válvula de sucção 3/4" metal	UNIDADE	50	R$	31,88
327	Válvula injetora 1 x 1 1/4" metal	UNIDADE	50	R$	271,23
328	Vaso sanitário comum	UNIDADE	100	R$	194,01
329	Vaso sanitário infantil com caixa acoplada, incluindo aparatos de instalação	UNIDADE	80	R$	680,91

330	Vaso Sanitário para PNE com caixa acoplada, incluindo aparatos de instalação	UNIDADE	80	R$	839,47
331	Vergalhão 1/2", Vara c/ 12m	VARA	100	R$	101,96
332	Vergalhão 1/4", Vara c/ 12m	VARA	100	R$	51,72
333	Vergalhão 3/8", Vara c/ 12m	VARA	100	R$	65,04
334	Vergalhão 5/16", Vara c/ 12m	VARA	100	R$	75,95
335	Verniz 3,6 L	GALAO	100	R$	138,04
336	Tela Gradil de malha 5x20cm de aco revestido PVC de 5mm	METRO QUADRADO	2000		R$ 482,64

14.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1 Assim, considerando o exposto, a justificativa apresentada no Documento de Oficialização de Demanda, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

15.1 Atender as necessidades das escolas e Secretaria Municipal de Educação de Concórdia do Pará, visando manter e melhorar o ambiente escolar durante o período letivo.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 O prazo de entrega dos objetos solicitados é de 5 (cinco) dias uteis, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

16.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3 Os bens deverão ser entregues conforme a solicitação no endereço: Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, Bairro: centro, Nº 20, Concórdia do Pará no horário de funcionamento das 08:00hrs as 14:00hrs.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais

circunstâncias mediante simples apostila.

17.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse

17.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n° 14.133, de 2021, art. 117, caput).

17.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

17.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 117, §1°);

17.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.10 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.13 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

17.14 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.15 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem

o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.19 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

17.20 O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2 A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso 1 do art. 7°, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 77, de 2022.

18.3 A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art.
7° da Instrução Normativa SEGES/ME n° 77, de 2022.

18.4 O pagamento será efetivado em até 30 (trinta dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termo do inciso Il do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 77, de 2022.

18.5 A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes

a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4° do art. 8° Instrução Normativa SEGES/ME n° 77, de 2022.

18.6 Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8° da Instrução Normativa SEGES/ME n° 77, de 2022.

18.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.9 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

19.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no futuro Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4 Os materiais deverão ser entregues, pela licitante vencedora, rigorosamente dentre as especificações estabelecidas, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal do fornecimento, estando sujeita às penalidades da lei vigente sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do inadimplente.

19.5 É de total responsabilidade da contratada o transporte dos itens até o local de entrega. sem qualquer ônus para o Município de Concórdia do Pará.

20. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

20.1 Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízos para esta secretaria,

21. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

21.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

22. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

22.1 Por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios, o armazenamento, o manuseio, o consumo e o descarte deles devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

23. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

23.1 A higiene constitui uma das necessidades fundamentais para o homem. Além das implicações fisiológicas, envolve aspectos sociais, psicológicos e econômicos. Logo, A Secretaria Municipal de Educação almeja contribuir com a missão educativa e social, visando oferecer um ambiente adequado do ponto de vista da saúde do aluno e funcionários. Desta maneira, essa compra tem por objetivo oferecer ao aluno, por meio de ação efetiva, um importante instrumento de necessidade básica.

24. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

24.1 Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, ela é viável.

25. FORMA E CRITERIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

25.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

25.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGAO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

26. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

26.1 A contratação de empresa não qualificada, pode acarretar falhas nos procedimentos, constrangimentos e prejuízos para a administração pública, bem como aumentar os riscos de consumo de alimentos que não estejam aptos, dessa forma, acarretar danos à saúde dos alunos.

27. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

27.1 Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo entenderam ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

Concórdia do Pará, 24 de fevereiro de 2025

CARMEM LUCIA GUIMARAES SANTIAGO:26857928215

Assinado de forma digital por CARMEM LUCIA GUIMARAES SANTIAGO:26857928215
Dados: 2025.02.24 11:19:41 -03'00'

Carmem Lucia Guimarães Santiago
Secretária Municipal de Educação